

gioso, em recintos desportivos ou na deslocação de ou para os mesmos aquando da realização de espetáculo desportivo, em zona de exclusão, em estabelecimentos ou locais onde decorram reunião, manifestação, comício ou desfile, cívicos ou políticos, bem como em estabelecimentos de ensino, em estabelecimentos ou locais de diversão, feiras e mercados, qualquer das armas previstas no n.º 1 do artigo 2.º, ou quaisquer munições, engenhos, instrumentos, mecanismos, produtos, artigos ou substâncias referidos no artigo 86.º, é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 91.º

[...]

1 —

2 — O período de interdição tem a duração mínima de um ano e máxima de oito anos nos casos relativos a estabelecimentos de ensino e a duração mínima de três anos e máxima de oito anos nos restantes casos, não contando para o efeito, em qualquer das situações, o tempo em que o condenado esteja sujeito a medida de coação ou em cumprimento de pena ou medida de segurança privativa da liberdade.

3 —

4 —

5 —

6 — Tendo o crime sido praticado aquando de deslocação de ou para recinto desportivo no quadro da realização de espetáculo desportivo, pode ter lugar a interdição a que se refere o n.º 1, aplicando-se também o disposto nos números anteriores.

7 — Nos casos a que se refere o número anterior e nos restantes casos referentes a recintos desportivos e previstos no presente artigo é também aplicável o disposto nos artigos 35.º e 38.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, designadamente quanto ao modo de execução da pena e acerca da comunicação da decisão adotada.

Artigo 92.º

[...]

1 —

2 — A interdição temporária tem a duração mínima de 1 ano e máxima de 10 anos, não contando para este efeito o tempo em que o condenado tenha estado sujeito a medida de coação ou em cumprimento de pena ou execução de medida de segurança privativas da liberdade.

3 —

4 —

5 — »

Artigo 3.º

Aquisição e utilização de reproduções de armas de fogo para práticas recreativas em determinados locais

1 — As entidades licenciadas para o exercício da atividade de diversão podem, mediante autorização do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), adquirir reproduções de armas de fogo para práticas recreativas, para utilização exclusiva em equipamentos de diversão com certificado de inspeção e instalados em feiras de di-

versão, feiras e mercados ou em recintos itinerantes e improvisados.

2 — A autorização referida no número anterior tem a validade de um ano, sendo renovável por iguais períodos.

3 — Os requisitos necessários para a concessão da autorização a que se refere o n.º 1 e as condições para a utilização das armas ali indicadas são definidos por despacho do Diretor Nacional da PSP.

4 — A utilização de reproduções de armas de fogo para práticas recreativas a que se refere o n.º 1 depende de prévia comunicação à força de segurança territorialmente competente, efetuada com a antecedência mínima de cinco dias.

5 — Quem, sendo titular da autorização prevista no n.º 1, não efetuar a comunicação a que se refere o número anterior, é punido com coima de € 150 a € 1000.

6 — A utilização de reproduções de armas de fogo para práticas recreativas em violação das condições para a utilização a que se refere o n.º 3 é punida com coima de € 750 a € 7500.

7 — Ao disposto no presente artigo aplica-se o regime jurídico das armas e suas munições.

Aprovada em 14 de junho de 2013.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 17 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 18 de julho de 2013.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Lei n.º 51/2013

de 24 de julho

Procede à primeira alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, do Código dos Impostos Especiais de Consumo, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 172/94, de 25 de junho, e à Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — A presente lei altera a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013.

2 — A presente lei altera, ainda, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, o Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, o Decreto-Lei n.º 172/94, de 25 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/95, de 7 de abril, a Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2012, de 21 de junho, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Os artigos 3.º, 11.º, 31.º, 51.º, 96.º, 119.º, 124.º, 131.º, 143.º, 144.º, 148.º e 194.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

- 1 —
- 2 — *(Revogado.)*
- 3 —

- a) 2,5 % das dotações iniciais do subagrupamento 0101 — «Remunerações certas e permanentes»;
- b) *[Anterior alínea a).]*
- c) *[Anterior alínea b).]*
- d) *[Anterior alínea c).]*
- e) *[Anterior alínea d).]*
- f) *[Anterior alínea e).]*
- g) *[Anterior alínea f).]*

- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —

Artigo 11.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Fica a Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE) autorizada a transferir a totalidade do montante da contribuição da entidade empregadora para o Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- 5 —
- 6 —

Artigo 31.º

[...]

- 1 — O disposto no artigo 27.º é ainda aplicável a todos os contratos a celebrar, por instituições de direito privado, que visem o desenvolvimento de atividades de docência, de investigação ou com ambas conexas, sempre que os mesmos sejam expressamente suportados por financiamento público, no âmbito dos apoios ao Sistema Científico e Tecnológico Nacional.
- 2 — Aos diferentes tipos de contratos em vigor, celebrados nos termos do número anterior, continuam a aplicar-se as reduções entretanto determinadas.

Artigo 51.º

[...]

- 1 —

- 2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, durante o ano de 2013 e tendo em vista o cumprimento das medidas de redução de pessoal previstas no PAEF, os candidatos a que se refere a alínea b) do número anterior não podem ser opositores a procedimentos concursais exclusivamente destinados a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, considerando-se suspensas todas as disposições em contrário.
- 3 —

Artigo 96.º

[...]

- 1 —
- 2 — *(Revogado.)*
- 3 —
- 4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aumento de receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI), resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, é obrigatoriamente utilizado na redução do endividamento de médio e longo prazo do município e ou, pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de junho de 2012.

5 — Os municípios que cumpram os limites de endividamento líquido calculado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, podem substituir as reduções de endividamento referidas no número anterior por uma aplicação financeira a efetuar obrigatoriamente junto do Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), no mesmo montante em falta para integral cumprimento das reduções previstas no presente artigo.

6 —

7 — No caso de incumprimento das obrigações previstas no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado no montante equivalente a 20 % do valor da redução respetivamente em falta.

Artigo 119.º

[...]

1 — Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito ativas, até ao montante contratual equivalente a € 10 040 000 000, incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado.

2 —

3 —

4 —

Artigo 124.º

[...]

- 1 —

- 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —

7 — As empresas públicas não financeiras devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP, E. P. E., nos termos do n.º 1, sendo-lhes para esse efeito aplicável o regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro.

- 8 —

Artigo 131.º

[...]

1 — Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 133.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global direto, até ao montante máximo de € 15 840 000 000.

- 2 —

Artigo 143.º

[...]

- 1 —

2 — A redução de encargos brutos para o erário público expectável em 2013 é de 35 % face ao valor originalmente contratado.

Artigo 144.º

[...]

- 1 —
 2 —

a)

b) O pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, os militares da Guarda Nacional Republicana, o pessoal da Polícia Judiciária, bem como de outras forças policiais, os militares das Forças Armadas e militarizados, no ativo, quando em serviço que implique a deslocação no meio de transporte público;

c)

- 3 —

Artigo 148.º

[...]

1 — Os contratos-programa a celebrar pelas administrações regionais de saúde, I. P. (ARS, I. P.), com os hospitais integrados no SNS ou pertencentes à rede nacional de prestação de cuidados de saúde, nos termos do n.º 2 da base XII da Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, e do n.º 2 do artigo 1.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado em anexo à Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, são autorizados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde e podem envolver encargos até um triénio.

2 — Os contratos-programa a que se refere o número anterior tornam-se eficazes com a sua assinatura e são publicados em extrato na 2.ª série do *Diário da República*.

3 — O contrato-programa a celebrar entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), e a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., relativo aos sistemas de informação e comunicação e mecanismo de racionalização de compras a prover ao SNS, fixa os encargos com esta atividade até ao limite de um triénio, mediante aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, sendo-lhe aplicável o disposto no número anterior.

4 — Os contratos-programa celebrados no âmbito do funcionamento ou implementação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados podem envolver encargos até um triénio e tornam-se eficazes com a sua assinatura.

- 5 —

Artigo 194.º

[...]

- 1 —

- 2 —

- 3 —

4 — O regime previsto nos números anteriores é igualmente aplicável às desvalorizações excecionais e despesas suportadas em 2013 como decorrência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 71/2013, de 30 de maio, que aprova o regime de contabilidade de caixa em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (regime de IVA de caixa).»

Artigo 3.º

Alteração dos mapas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV anexos à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

1 — Os mapas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, são alterados de acordo com as redações constantes dos anexos I a XV à presente lei, da qual fazem parte integrante.

2 — No que se refere às transferências para a Assembleia da República, não incluindo as entidades com autonomia administrativa que funcionam junto deste órgão de soberania, mantêm-se os valores constantes dos mapas anexos à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Artigo 4.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

O artigo 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, abreviadamente designado por Código do IRS, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 115.º

[...]

- 1 —

a) A passar fatura, recibo ou fatura-recibo, em modelo oficial, de todas as importâncias recebidas dos

seus clientes, pelas prestações de serviços referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, ainda que a título de provisão, adiantamento ou reembolso de despesas, bem como dos rendimentos indicados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo; ou

- b)
- 2 —
- 3 —
- 4 —

Artigo 5.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Os artigos 29.º, 40.º, 57.º e 58.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, abreviadamente designado por Código do IVA, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 29.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —
- 11 —
- 12 —
- 13 —
- 14 —
- 15 —
- 16 —
- 17 —
- 18 —
- 19 —

20 — A obrigação referida na alínea b) do n.º 1 pode ser cumprida mediante a emissão de outros documentos pelas pessoas coletivas de direito público, organismos sem finalidade lucrativa e instituições particulares de solidariedade social, relativamente às transmissões de bens e prestações de serviços isentas ao abrigo do artigo 9.º

Artigo 40.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso.
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —

Artigo 57.º

[...]

As faturas emitidas pelos sujeitos passivos referidos no artigo 53.º no exercício da sua atividade devem sempre conter a menção «IVA — regime de isenção».

Artigo 58.º

Obrigações de faturação, declarativas e período em que passa a ser devido o imposto

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os sujeitos passivos isentos nos termos do artigo 53.º devem cumprir o disposto nas alíneas b) e i) do n.º 1 do artigo 29.º e nos artigos 31.º, 32.º e 33.º

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —

Artigo 6.º

Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

O artigo 89.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, abreviadamente designado por Código dos IEC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 89.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Sejam utilizados em instalações sujeitas ao regime de comércio europeu de emissão de licenças de gases com efeitos de estufa (CELE), identificadas no anexo II do Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março, ou a um acordo de racionalização dos consumos de energia (ARCE), no que se refere aos produtos energéticos classificados pelos códigos NC 2701, 2702, 2704 e 2713, ao fuelóleo com teor de enxofre igual ou inferior a 1 %, classificado pelo código NC 2710 19 61 e aos produtos classificados pelo código NC 2711;
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Utilizada nas instalações previstas na alínea f) do número anterior.
- 3 —
- 4 —

- 5 —
 6 —
 7 — As isenções previstas nas alíneas a), c), d), e), f), h), i) e j) do n.º 1 e nas alíneas a), c) e e) do n.º 2 dependem de reconhecimento prévio da autoridade aduaneira competente.»

Artigo 7.º

Alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais

1 — O artigo 66.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, abreviadamente designado por EBF, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 66.º-B

[...]

1 — À coleta do IRS devido pelos sujeitos passivos é dedutível um montante correspondente a 15 % do IVA suportado por qualquer membro do agregado familiar, com o limite global de € 250, que conste de faturas que titulem prestações de serviços comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) nos termos do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, enquadradas, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3, CAE — Rev. 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, nos seguintes setores de atividade:

- a)
 b)
 c)
 d)
 2 —
 3 —
 4 —
 5 —
 6 —
 7 —
 8 —
 9 —
 10 —»

2 — A alteração introduzida pela presente lei ao artigo 66.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, reporta os seus efeitos a 1 de janeiro de 2013.

Artigo 8.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 172/94, de 25 de junho

Os artigos 1.º, 7.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 172/94, de 25 de junho, que regula a atribuição de alojamento aos militares dos quadros permanentes, quando colocados em localidade situada fora do local da sua residência habitual, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/95, de 7 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 — Os militares das Forças Armadas dos quadros permanentes na efetividade de serviço têm direito a alojamento condigno, para si e para o seu agregado fa-

miliar, a fornecer pelo Estado mediante o pagamento de uma contraprestação mensal, quando sejam colocados em local distanciado de mais de 100 km da localidade da sua residência habitual, contados de acordo com o previsto no artigo 12.º

- 2 —
 3 —

Artigo 7.º

[...]

1 —
 2 — Não se fazendo o militar acompanhar do seu agregado familiar para o concelho do local em que foi colocado ou para localidade de distância daquele local de menos de 100 km, a percentagem referida no número anterior será de:

- a)
 b)
 c)
 3 —
 4 —

Artigo 9.º

[...]

1 —

a) O militar é colocado em local situado dentro dos limites do concelho onde tem a sua residência habitual ou em local distanciado destes limites menos de 100 km;

b) O cônjuge do militar, dele não separado judicialmente de pessoas e bens, usufrua de casa do Estado em localidade distanciado de menos de 100 km do local onde este tenha sido colocado, ou no concelho em que este local se situa, ou ainda de suplemento de residência ou equivalente, e destes direitos não prescindia;

c) O militar ou o seu cônjuge, quando não separados judicialmente de pessoas e bens, disponha de habitação própria, condigna e disponível, em localidade distanciado de menos de 100 km do local onde o primeiro foi colocado ou no concelho onde este local se situa;

- d)
 e)

2 — Não é conferido o direito a suplemento de residência quando o militar é colocado em local situado dentro dos limites do concelho da colocação que, tendo nela cabimento orgânico, declarar preferir, ou em local distanciado destes limites menos de 100 km.

- 3 —
 4 —

Artigo 10.º

[...]

1 —

2 — Durante o período de colocação do militar, o direito a alojamento ou a suplemento de residência caduca a partir do momento em que aquele deixe de dispor de residência habitual, em casa própria ou do seu cônjuge, desde que não separados judicialmente de pessoas e bens, ou por qualquer deles arrendada, em

localidade distanciada de mais de 100 km do local onde foi colocado, mas nunca antes de decorridos dois anos desde o momento da aquisição do direito.

3 — Em qualquer caso, o direito a suplemento de residência caduca decorridos três anos desde a data em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciada destes limites menos de 50 km, exceto no caso de se manter colocado numa região autónoma na qual não tenha a sua residência habitual, situação em que o direito ao suplemento de residência caduca decorridos cinco anos.»

Artigo 9.º

Alteração à Lei n.º 28/2012, de 31 de julho

A coluna relativa ao ano de 2013, do quadro plurianual de programação orçamental — 2013-2016, constante do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

Unidade: milhões de euros

Despesa coberta por receitas gerais		2013
Soberania	P001 - Órgãos de soberania	2.871
	P002 - Governação e Cultura	222
	P005 - Representação Externa	319
	P008 - Justiça	721
Subtotal agrupamento		4.133
Segurança	P006 - Defesa	1.842
	P007 - Segurança Interna	1.827
Subtotal agrupamento		3.669
Social	P011 - Saúde	7.913
	P012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5.475
	P013 - Ciência e Ensino Superior	1.367
	P014 - Solidariedade e Segurança Social	9.367
Subtotal agrupamento		24.122
Económica	P003 - Finanças e Administração Pública	7.166
	P004 - Gestão da Dívida Pública	6.941
	P009 - Economia e Emprego	160
	P010 - Agricultura, Mar e Ambiente	422
Subtotal agrupamento		14.689
Agrupamentos de programas		46.613

Artigo 10.º

Contribuição sobre prestações de doença e de desemprego

1 — Sem prejuízo da cláusula de salvaguarda prevista no número seguinte, as prestações do sistema previdencial concedidas no âmbito das eventualidades de doença e desemprego são sujeitas a uma contribuição nos seguintes termos:

a) 5 % sobre o montante dos subsídios concedidos no âmbito da eventualidade de doença;

b) 6 % sobre o montante dos subsídios de natureza previdencial concedidos no âmbito da eventualidade de desemprego.

2 — A aplicação do disposto no número anterior não prejudica, em qualquer caso, a garantia do valor mínimo das prestações, nos termos previstos nos respetivos regimes jurídicos.

3 — O disposto na alínea a) do n.º 1 não se aplica a subsídios referentes a período de incapacidade temporária de duração inferior ou igual a 30 dias.

4 — O disposto na alínea b) do n.º 1 não se aplica às situações de majoração do subsídio de desemprego, previstas no artigo 118.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — A contribuição prevista no presente artigo reverte a favor do IGFSS, I. P., sendo deduzida pelas instituições de segurança social do montante das prestações por elas pagas, constituindo uma receita do sistema previdencial.

Artigo 11.º

Saldos globais

Os serviços e fundos autónomos não podem apresentar saldos globais inferiores aos aprovados pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, salvo autorização expressa do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 12.º

Suspensão das atividades do Dia da Defesa Nacional no 2.º semestre de 2013

1 — As atividades do Dia da Defesa Nacional são suspensas durante o 2.º semestre de 2013.

2 — Para as atividades a reiniciar em janeiro de 2014, deve ser estudado e proposto um novo modelo que, cumprindo os objetivos fixados no artigo 11.º da Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio, promova um maior envolvimento das diferentes entidades públicas previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março.

Artigo 13.º

Transferências para o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas

1 — Fica o Governo autorizado a transferir do orçamento do Ministério da Defesa Nacional para o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas o montante máximo de € 40 000 000, para fazer face ao pagamento dos complementos de pensão a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/90, de 31 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 73/91, de 9 de fevereiro, 328/91, de 5 de setembro, 160/94, de 4 de junho, e 76/2009, de 1 de abril.

2 — Os montantes transferidos nos termos do número anterior são obrigatoriamente restituídos ao Ministério da Defesa Nacional pelo Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, mediante retenção por parte deste Ministério do produto da rentabilização dos bens imóveis que lhe estejam afetos.

Artigo 14.º

Alterações orçamentais no agrupamento de despesas com pessoal

As alterações orçamentais que se revelem necessárias ao pagamento do subsídio de férias ou prestações equivalentes, às pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, são da competência do membro do Governo da tutela, quando aplicável.

Artigo 15.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro

O artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2012, de 21 de junho, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º-A

Contraordenação pelo não pagamento de taxas moderadoras devidas pela utilização dos serviços de saúde

1 — Constitui contraordenação, punível com coima, o não pagamento pelos utentes, no prazo de 10 dias seguidos após notificação para o efeito, das taxas moderadoras devidas pela utilização dos serviços de saúde num período de 90 dias, em cada uma das entidades referidas no artigo 2.º

2 — *(Revogado.)*

3 — A notificação a que se refere o n.º 1 é efetuada por carta registada para o domicílio fiscal constante da base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

4 —

5 —

6 — A contraordenação prevista no n.º 1 é punida com coima de valor mínimo correspondente a cinco vezes o valor das taxas moderadoras em dívida, mas nunca inferior a € 30, e de valor máximo correspondente ao quádruplo do valor mínimo da coima, com respeito pelos limites máximos previstos no artigo 17.º do regime geral do ilícito de mera ordenação social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de outubro, 244/95, de 14 de setembro, e 323/2001, de 17 de dezembro.

7 —

8 —

9 — Na falta de pagamento das taxas moderadoras devidas, é lavrado auto de notícia com os seguintes elementos:

a)

b) Domicílio fiscal;

c)

d) Data de início e data de fim das prestações de saúde e valor das taxas moderadoras;

e)

f)

g)

h)

10 —

11 — Pela entidade referida no número anterior é extraída a certidão de dívida, composta pelas taxas moderadoras e custos administrativos associados, que são remetidos à entidade competente para proceder à cobrança coerciva.

12 —

13 — Compete à AT promover a cobrança coerciva dos créditos compostos pelas taxas moderadoras, coima e custos administrativos, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro.

14 —

15 —

16 —

17 — Para efeitos do disposto no n.º 3 e com observância do disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro:

a) A ACSS, I. P., comunica à AT, por via eletrónica e automatizada, o número de identificação fiscal dos utentes a notificar;

b) A AT fica autorizada a disponibilizar à ACSS, I. P., também por via eletrónica e automatizada, o domicílio fiscal associado ao número de identificação fiscal do utente a notificar, constante da sua base de dados fiscal.»

Artigo 16.º

Norma revogatória

São revogados o n.º 2 do artigo 3.º, o n.º 2 do artigo 96.º, e os n.ºs 2 a 4 do artigo 117.º da Lei n.º 66-B/2012, 31 de dezembro, e o n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2012, de 21 de junho, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Artigo 17.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 — A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — A alteração introduzida pela presente lei ao artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, reporta os seus efeitos à data da entrada em vigor da referida lei.

Aprovada em 19 de junho de 2013.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 12 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 15 de julho de 2013.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

MAPA I

RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	RECEITAS CORRENTES			
01.00.00	IMPOSTOS DIRETOS			15 798 733 132
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		15 788 633 132	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	11 649 928 494		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLETIVAS (IRC)	4 138 704 638		
01.02.00	OUTROS:		10 100 000	
01.02.01	IMPOSTO S/SUCESÕES E DOAÇÕES			
01.02.06	IMPOSTO USO, PORTE E DETENÇÃO ARMAS	5 561 748		
01.02.99	IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	4 538 252		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			18 434 320 911
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		16 679 872 325	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)	2 125 606 285		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	12 719 758 460		
02.01.03	IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS (ISV)	350 732 327		
02.01.04	IMPOSTO DE CONSUMO S/ TABACO	1 316 021 059		
02.01.05	IMPOSTO S/ ÁLCOOL BEB. ÁLCOOL. (IABA)	167 754 194		
02.01.99	IMPOSTOS DIVERSOS S/ CONSUMO			
02.02.00	OUTROS:		1 754 448 586	
02.02.01	LOTARIAS	11 327 987		
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	1 512 614 995		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	18 355 400		
02.02.04	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	198 601 715		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORAÇÃO APOSTAS MUTUAS	12 252 129		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	1 296 360		
03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			468 666 168
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE:		468 666 168	
03.03.02	COMPARTICIPAÇÕES PARA A ADSE	446 310 731		
03.03.99	OUTROS	22 355 437		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			666 584 812
04.01.00	TAXAS:		338 062 205	
04.01.01	TAXAS DE JUSTIÇA	34 687 860		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	104 338		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	40 377 653		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	35 397 046		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	45 714 894		
04.01.06	TAXAS FLORESTAIS	4 300		
04.01.07	TAXAS VINÍCOLAS	28 000		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	1 175 000		
04.01.09	TAXAS S/ ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS	908 520		
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	13 293 569		
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	918 570		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZAÇÃO E ABATE DE GADO	115 000		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	1 474 184		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLÓGICO E DE QUALIDADE	4 835 985		
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZAÇÃO DE ATIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	34 050		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	5 953 919		
04.01.19	ADICIONAIS	400		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	3 231 845		
04.01.21	PORTAGENS	98 580		
04.01.22	PROPINAS	3 011 700		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	146 696 792		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		328 522 607	
04.02.01	JUROS DE MORA	68 714 962		
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	21 400 000		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRAÇÕES CÓDIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO	85 478 828		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	148 243 261		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	4 685 556		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			1 130 489 425
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:		25 052	
05.01.01	PUBLICAS			
05.01.02	PRIVADAS	25 052		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		442 010 152	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	442 010 152		

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
05.03.00	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		266 629 071	
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	827 021		
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SFA	239 747 763		
05.03.03	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25 707 746		
05.03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	336 091		
05.03.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	10 450		
05.04.00	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS		6 097	
05.04.01	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	6 097		
05.05.00	JUROS - FAMÍLIAS		250 000	
05.05.01	JUROS - FAMÍLIAS	250 000		
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		9 590 944	
05.06.03	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	9 590 944		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS		47 916 985	
05.07.01	DIVID E PARTICIP LUCROS DE SOC E QUASE-SOC NÃO FINANCEIRAS	47 916 985		
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		359 323 519	
05.08.01	DIVIDENDOS E PARTICIP NOS LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	359 323 519		
05.09.00	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		1 363 570	
05.09.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1 363 570		
05.10.00	RENDAS :		3 374 035	
05.10.01	TERRENOS	3 365 128		
05.10.03	HABITAÇÕES	77		
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	330		
05.10.99	OUTROS	8 500		
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			1 009 629 508
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:		1 534 162	
06.01.01	PÚBLICAS			
06.01.02	PRIVADAS	1 534 162		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		434 120	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	430 620		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	3 500		
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		449 851 246	
06.03.01	ESTADO	9 105 000		
06.03.03	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL			
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	438 474 979		
06.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	2 271 267		
06.03.11	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS			
06.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:		520 000	
06.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	520 000		
06.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		37 381 500	
06.05.01	CONTINENTE	37 381 500		
06.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:		431 240 606	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL			
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	329 056 844		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	102 183 762		
06.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:		1 115 050	
06.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	1 115 050		
06.08.00	FAMÍLIAS:		12 905 524	
06.08.01	FAMÍLIAS	12 905 524		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		74 647 300	
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	64 476 307		
06.09.03	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMÍLIA E POLIT. ATIVAS DE EMP. E FORM. PROF.	1 280 000		
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	101 490		
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	8 789 503		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			546 739 165
07.01.00	VENDA DE BENS:		57 574 076	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2 750		

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	464 270		
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	10 752 848		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	988 504		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	238 389		
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	3 197 715		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	3 497 370		
07.01.08	MERCADORIAS	294 600		
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	6 387		
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	141 932		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	831 821		
07.01.99	OUTROS	37 157 490		
07.02.00	SERVIÇOS:		486 814 723	
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	2 885 401		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	2 224 490		
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	2 107 659		
07.02.04	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	1 788 612		
07.02.05	ATIVIDADES DE SAÚDE	110 159 055		
07.02.06	REPARAÇÕES	134 386		
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	32 140 458		
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	2 052 404		
07.02.99	OUTROS	333 322 258		
07.03.00	RENDAS:		2 350 366	
07.03.01	HABITAÇÕES	198 225		
07.03.02	EDIFÍCIOS	2 021 368		
07.03.99	OUTRAS	130 773		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			414 365 050
08.01.00	OUTRAS:		414 365 050	
08.01.01	PRÉMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENÇAS DE CAMBIO	233 733 000		
08.01.02	PRODUTO DA VENDA DE VALORES DESAMOEDADOS			
08.01.03	LUCROS DE AMOEDAÇÃO	4 200 000		
08.01.99	OUTRAS	176 432 050		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			38 469 528 171
	RECEITAS DE CAPITAL			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			107 250 457
09.01.00	TERRENOS:		1 090 423	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	7 759		
09.01.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	100 000		
09.01.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	982 664		
09.02.00	HABITAÇÕES:		755 927	
09.02.10	FAMÍLIAS	755 927		
09.03.00	EDIFÍCIOS:		4 239 489	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	3 328 726		
09.03.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	851 992		
09.03.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	39 114		
09.03.10	FAMÍLIAS	19 657		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		101 164 618	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	40 000		
09.04.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	101 084 618		
09.04.10	FAMÍLIAS	40 000		
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			139 657 933
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:		304 700	
10.01.01	PÚBLICAS			
10.01.02	PRIVADAS	304 700		
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		95 702 108	
10.03.01	ESTADO			
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	91 448 192		
10.03.09	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	4 253 916		
10.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		853 000	
10.05.01	CONTINENTE	853 000		
10.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:		27 030	
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS	27 030		

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	COFINANCIADOS			
10.08.00	FAMÍLIAS:		349 163	
10.08.01	FAMÍLIAS	349 163		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		42 421 932	
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	42 397 752		
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	7 180		
10.09.04	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	17 000		
11.00.00	ATIVOS FINANCEIROS:			2 659 800 212
11.03.00	TÍTULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		350 000 000	
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	350 000 000		
11.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:			
11.05.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA			
11.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		1 291 059 847	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	600 000		
11.06.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	1 266 845 905		
11.06.05	ADM. PUBLICA - ADM. REGIONAL	15 178 338		
11.06.06	ADM. PUBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	4 120 819		
11.06.07	ADM. PUBLICA - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	400 000		
11.06.10	FAMÍLIAS	1 213 156		
11.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA			
11.06.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	2 701 629		
11.07.00	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS GARANTIDOS:		18 629 248	
11.07.01	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS GARANTIDOS	18 629 248		
11.08.00	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES:		11 117	
11.08.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	11 117		
11.10.00	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:		1 000 000 000	
11.10.01	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	1 000 000 000		
11.11.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS:		100 000	
11.11.08	ADM. PUBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	100 000		
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			143 417 138 501
12.02.00	TÍTULOS A CURTO PRAZO:		124 611 590 692	
12.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	14 553 537 119		
12.02.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	40 433 420 044		
12.02.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	68 324 531 768		
12.02.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	1 300 101 761		
12.03.00	TÍTULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		9 605 547 809	
12.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	1 342 171 384		
12.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	5 579 033 657		
12.03.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	1 342 171 384		
12.03.10	FAMÍLIAS	1 342 171 384		
12.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		9 200 000 000	
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	5 800 000 000		
12.06.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	3 400 000 000		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			661 383 356
13.01.00	OUTRAS:		661 383 356	
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	800 992		
13.01.99	OUTRAS	660 582 364		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			146 985 230 459
14.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS:			155 194 436
14.01.00	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS:		155 194 436	
14.01.01	DIREITOS ADUANEIROS DE IMPORTAÇÃO	155 000 000		
14.01.02	DIREITOS NIVELADORES AGRÍCOLAS			
14.01.03	QUOTIZAÇÃO SOBRE AÇÚCAR E ISOGLUCOSE	194 436		
15.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			43 617 093
15.01.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		43 617 093	
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	43 617 093		
16.00.00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			121 399 900
16.01.00	SALDO ORÇAMENTAL		121 399 900	
	NA POSSE DO SERVIÇO	121 174 100		

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
16.01.01 16.01.03 16.01.04 16.01.05	NA POSSE DO SERVIÇO - CONSIGNADO NA POSSE DO TESOURO NA POSSE DO TESOURO - CONSIGNADO	225 800		
	TOTAL GERAL			185 774 970 059

Fonte: MF/DGO

2013-06-25

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2013

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		2 877 684 438
01	PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	15 411 785	
02	ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	133 363 244	
03	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9 605 372	
04	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	4 966 149	
05	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	5 813 813	
06	TRIBUNAL DE CONTAS	17 212 063	
07	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	319 274 499	
08	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	242 495 263	
09	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	1 313 145	
10	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	3 198 327	
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2 121 207 562	
12	CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2 680 836	
50	PROJETOS	1 142 380	
	02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS		241 709 847
01	GABINETE MEMBROS DO GOVERNO	10 793 263	
02	SERV.APOIO E COORDENAÇÃO, ORG. CONSULTIVOS E OUTRAS ENT. DA PCM	117 129 158	
03	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	71 358 531	
50	PROJETOS	42 428 895	
	03 - FINANÇAS		151 621 101 932
01	AÇÃO GOVERNATIVA	3 945 404	
02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MF	93 942 319	
03	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	13 176 887	
04	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMIN. PÚBLICA	6 078 805	
05	PROTEÇÃO SOCIAL	4 580 886 503	
07	GESTÃO DA DIVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA	124 390 000 000	

ANO ECONÓMICO DE 2013

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
08	SERVIÇOS TRIBUTARIOS E ADUANEIROS	557 907 257	
50	PROJETOS	8 857 282	
60	DESPESAS EXCECIONAIS	20 411 113 039	
70	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	1 555 194 436	
	04 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS		323 637 385
01	AÇÃO GOVERNATIVA	3 654 861	
02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DO MNE	171 364 577	
03	ORGANIZAÇÕES E VISITAS	84 733 125	
04	COOPERAÇÃO, LÍNGUA E RELAÇÕES EXTERNAS	61 908 393	
50	PROJETOS	1 976 429	
	05 - DEFESA NACIONAL		2 058 566 804
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVIÇOS CENTRAIS DE SUPORTE	495 572 567	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	43 978 132	
03	MARINHA	531 787 008	
04	EXERCITO	632 979 554	
05	FORÇA AÉREA	337 930 481	
50	PROJETOS	16 319 062	
	06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		2 033 350 974
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 538 145	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	121 203 321	
03	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	109 430 565	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS	1 708 806 157	
50	PROJETOS	91 372 786	
	07 - JUSTIÇA		1 202 751 057
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 260 674	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO, CONTROLO E COOPERAÇÃO	74 495 452	
03	ÓRGÃOS E SERVIÇOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO E REGISTOS	763 077 642	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, PRISIONAIS E DE REINSERÇÃO	338 904 772	
50	PROJETOS	24 012 517	
	08 - ECONOMIA E DO EMPREGO		218 854 205
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	8 478 663	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA	20 516 782	
03	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA	24 294 430	
04	SERV REGIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA ECON	27 140 499	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE	12 154 070	
06	SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 451 342	
07	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	41 728 310	

ANO ECONÓMICO DE 2013

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
08	SERVIÇOS REGUL SUPERV INSP INVESTIG NA AREA DAS OB. PUBLICAS, TRANSP. E COMUNIC	10 536 184	
50	PROJETOS	72 553 925	
	09 - AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		525 234 102
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 484 745	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	38 842 041	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SETOR DA AGRIC.,MAR,CONS.DA NAT.E DAS FLORESTAS	193 718 253	
04	SERV. DE COORDENAÇÃO REGIONAL DE AGRIC., MAR	67 443 167	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO	27 830 273	
06	SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO	27 552 872	
50	PROJETOS	165 362 751	
	10 - SAÚDE		7 945 310 760
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 538 023	
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	39 859 127	
03	INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE	7 889 829 976	
50	PROJETOS	13 083 634	
	11 - EDUCAÇÃO E CIÊNCIA		7 352 433 538
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 704 559	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO À ÁREA DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E CIÊNCIA	738 790 573	
03	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	5 118 171 358	
04	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO À ÁREA DO ENSINO SUPERIOR E À CIÊNCIA	255 252 120	
05	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO	920 678 245	
50	PROJETOS	315 836 683	
	12 - SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL		9 374 335 017
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	1 561 599	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	11 173 592	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	9 258 704	
04	SEGURANÇA SOCIAL -TRANSFERÊNCIAS	9 347 251 458	
50	PROJETOS	5 089 664	
	TOTAL GERAL		185 774 970 059

MAPA III

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		18 426 033 092
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13 301 981 216	
1.02	DEFESA NACIONAL	1 958 036 975	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	3 166 014 901	
2	FUNÇÕES SOCIAIS		29 741 127 066
2.01	EDUCAÇÃO	7 094 415 601	
2.02	SAÚDE	8 764 513 852	
2.03	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	13 514 062 593	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	155 351 936	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	212 783 084	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		8 455 538 863
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	434 735 847	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	19 630	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	3 976 540 921	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	4 044 242 465	
4	OUTRAS FUNÇÕES		129 152 271 038
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	124 390 000 000	
4.02	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 236 449 660	
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	525 821 378	
	TOTAL GERAL		185 774 970 059

Fonte: MF/DGO

2013-06-25

MAPA IV

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		9 275 759 400
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		1 767 552 545
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		6 941 336 548
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	13 898 554 594	
04.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2 114 677 232	
04.06	SEGURANÇA SOCIAL	9 519 496 755	
04.01 E	OUTROS SETORES	2 270 164 841	27 802 893 422
04.02 E			
04.07 A			
04.09			
05.00	SUBSÍDIOS		245 574 971
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1 265 523 100
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		47 298 639 986

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
DESPESAS DE CAPITAL			
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		399 547 014
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1 316 151 476	
08.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	560 047 662	
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	394 459 693	
08.06	SEGURANÇA SOCIAL	4 382 685	
08.01 E 08.02 E 08.07 A 08.09	OUTROS SETORES	70 553 734	2 345 595 250
09.00	ATIVOS FINANCEIROS		19 181 744 699
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		116 449 000 000
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		100 443 110
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		138 476 330 073
	TOTAL GERAL		185 774 970 059

Fonte: MF/DGO

2013-06-25

MAPA V

RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	128 324 427
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - AÇORES-ORÇAMENTO PRIVATIVO	435 100
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE - ORÇAMENTO PRIVATIVO	5 428 000
COFRE PRIVATIVO TRIBUNAL CONTAS - MADEIRA-ORÇAMENTO PRIVATIVO	507 100
CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2 680 836
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	5 918 115
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 039 140
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	16 609 165
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 894 831
SOMA	168 836 714
02 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
ACIDI, IP - GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS - ORÇ. PRIVATIVO	9 991 806
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO	23 948 636
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, EPE	4 350 000
COMPANHIA NACIONAL DE BAILADO, EPE	5 661 752

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMONIO CULTURAL	38 545 876
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	22 287 423
FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL	399 825
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS - ORÇ. PRIVATIVO	11 011 373
GESCULT-SERVIÇOS PARTILHADOS DA CULTURA,A.C.E.	10 338 256
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	21 895 275
INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP	71 757 882
OPART - ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTISTICA, EPE	
RADIO E TELEVISAO DE PORTUGAL, SA	272 600 000
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA - ORÇ. PRIVATIVO	9 400 969
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA - ORÇ. PRIVATIVO	6 267 995
TEATRO NACIONAL DE SAO CARLOS, EPE	11 374 007
TEATRO NACIONAL DE SAO JOAO, EPE	5 181 229
SOMA	525 012 304
03 FINANÇAS	
AGENCIA DE GESTAO DA TESOURARIA E DA DIVIDA PUBLICA, EPE	39 300 000
CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	10 016 569 985
COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	21 167 789
ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA,IP	35 510 479
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	231 276 832
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	13 600 000
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO	127 054 872
FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	190 210 168
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	8 277 784
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	2 330 200 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	17 333 100
PARUPS, S.A	597 408 470
PARVALOREM, S.A	3 320 628 739
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	14 357 293
SOMA	16 962 895 511
04 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
CAMOES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.	57 675 765
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP	23 730 000
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E TROPICAL, I. P.	7 434 703
SOMA	88 840 468
05 DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE, SA	20 854 660
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	43 163 185
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	8 830 375
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	25 410 000
MANUTENÇÃO MILITAR	41 500 000
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	21 714 191
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	6 856 831
SOMA	168 329 242

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	145 574 579
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	950 250
EMPRESA DE MEIOS AEREOS, SA	44 179 720
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	17 618 000
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	7 165 700
SOMA	215 488 249
07 JUSTIÇA	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA	2 800 000
INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP	502 365 354
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,I.P.	16 360 000
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIENCIAS FORENSES,I.P.	24 816 570
SOMA	546 341 924
08 ECONOMIA E DO EMPREGO	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA-IP	9 251 583
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	1 391 530
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	1 159 001
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	69 433 100
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)	3 698 442
CENTRO DE FORM. PROF. DOS TRAB. DE ESCRITORIO, COM., SERV. E NOVAS TECNOLOGIAS	2 306 142
CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)	4 023 615
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 370 615
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. P/ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 600 000
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE CALÇADO	4 808 007
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE CORTIÇA	1 441 431
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE FUNDIÇÃO	1 537 025
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)	1 827 596
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA ELECTRONICA	4 616 585
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA METALURGICA E METALOMECANICA	14 812 665
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA TEXTIL, VEST., CONF. E LANIFICIOS	7 058 798
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMOVEL	3 418 089
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDUSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIARIO	1 752 848
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR	5 847 600
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO	2 285 416
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA	2 589 890
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMERCIO E AFINS	3 154 367
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR	4 473 853
CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 934 869
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 188 048
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	1 004 425
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA	2 864 242
ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A.	12 223 215
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS IP	8 976 069
ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.	1 545 238 960
FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MOVEIS	3 181 500

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO	11 743 699
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	84 026 746
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP	396 792 162
INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP	933 845 000
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	24 677 333
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	243 172 338
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP	92 618 716
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	56 917 132
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE IP	5 994 821
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IP	4 650 000
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP	22 003 630
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	29 780 018
METRO DO PORTO, S.A.	923 349 338
METROPOLITANO DE LISBOA, S.A.	1 275 092 706
REDE FERROVIARIA NACIONAL - REFER, EPE	1 452 343 136
SIEV - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELECTRONICA DE VEICULOS, S.A.	1 189 309
SOMA	7 304 665 610
09 AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	116 788 009
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	12 372 163
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	6 605 842
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	6 514 196
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	10 202 883
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	39 041 529
COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, SA	8 090 653
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	7 916 003
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	2 326 000
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	15 000 000
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	136 373 647
FUNDO SANITARIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS	15 000 000
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	162 629 972
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	10 995 720
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP	74 260 715
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS, I.P.	963 991 447
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	9 719 175
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, IP	25 830 652
INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFERA, IP	43 289 141
POLIS LITORAL NORTE, SA	30 839 195
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA	32 763 541
POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA	40 296 283
POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. PARA A REQ. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C VICENTINA	22 355 269
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO, CINEGÉTICO E DE EDUC AMB., CIRPL	863 000
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, SA	1 264 289
SOMA	1 795 329 324

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
10 SAÚDE	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.	4 524 429 579
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.	1 426 624 321
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO, I.P.	123 458 537
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALGARVE, I.P.	156 929 128
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.	572 349 218
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE, I.P.	1 312 701 243
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	75 999 564
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA	20 322 565
CENTRO MEDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS	8 012 331
ENTIDADE REGULADORA DA SAUDE - ORÇ.PRIV.	3 653 484
HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE	4 606 627
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	7 502 848
HOSPITAL JOSE LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	4 583 706
INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAUDE, I.P.	63 150 000
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, I.P.	81 760 000
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.	26 839 680
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO	5 070 801
INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO	82 637 679
SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTERIO DA SAUDE	51 745 200
SOMA	8 552 376 511
11 EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.	8 231 511
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	4 100 659
ESCOLA PORTUGUESA DE DILI	2 157 994
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 625 128
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	10 148 708
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	9 752 020
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	7 385 705
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	5 885 873
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE	3 678 708
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	4 596 291
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	416 047 951
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	13 080 708
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	15 955 057
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	26 612 093
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	23 305 089
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	36 105 193
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	41 373 475
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	33 284 144
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	14 091 971
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	18 664 213
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	23 540 090
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 315 908
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	16 878 959
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	23 009 783

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	8 278 761
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	43 960 169
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	22 213 532
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	20 530 257
ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA	30 812 558
PARQUE ESCOLAR - E.P.E.	295 932 544
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 283 007
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	682 385
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	1 612 517
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	878 999
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 173 956
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	3 687 563
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	1 931 960
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	902 729
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	851 786
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 017 777
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	710 105
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 543 804
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 489 974
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	455 021
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 632 819
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 632 913
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 368 062
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	9 912 045
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	2 009 031
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	6 459 683
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 131 566
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 577 214
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 843 330
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 465 699
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 048 694
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	5 002 304
UL - CENTRO DE RECURSOS COMUNS E SERVIÇOS PARTILHADOS	5 123 085
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 461 329
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	29 091 255
UL - FACULDADE DE DIREITO	8 248 248
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	11 449 200
UL - FACULDADE DE LETRAS	15 279 471
UL - FACULDADE DE MEDICINA	14 840 406
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	5 934 455
UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA	4 517 481
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	5 786 191
UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	4 425 183
UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4 480 122
UL - REITORIA	18 491 503
UNIVERSIDADE ABERTA	15 268 417
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	31 711 306

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	14 798 262
UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	105 932 885
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	131 207 732
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	50 270 614
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	40 144 434
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	51 554 495
UNIVERSIDADE DO MINHO	95 106 137
UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	202 400 448
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	21 551 196
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA	6 213 793
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA - REITORIA	6 960 711
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 409 562
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	37 035 582
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 550 710
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	20 492 949
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 254 308
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 181 518
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA	11 137 046
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 765 325
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO	2 650 815
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	10 304 960
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA	7 894 012
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 370 938
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	7 954 370
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	17 275 240
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	14 847 066
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	97 945 270
SOMA	2 437 178 025
12 SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	
CASA PIA DE LISBOA, IP	41 191 597
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA, IP	225 426 400
SOMA	266 617 997
TOTAL GERAL	39 031 911 879

MAPA VI

RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	RECEITAS CORRENTES			
01.00.00	IMPOSTOS DIRETOS			22 700 000
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		22 700 000	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	14 000 000		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLETIVAS (IRC)	8 700 000		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRETOS:			1 075 723 145
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		590 839 329	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)	550 239 329		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	40 600 000		
02.02.00	OUTROS:		484 883 816	
02.02.01	LOTARIAS	22 771 970		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	102 178 564		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORAÇÃO APOSTAS MUTUAS	278 570 943		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRETOS DIVERSOS	81 362 339		
03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			4 895 041 782
03.02.00	REGIMES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS		5 376 352	
03.02.02	REGIMES COMPLEMENTARES	5 376 352		
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE:		4 889 665 430	
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPAÇÕES PARA A CGA	4 361 084 270		
03.03.99	OUTROS	528 581 160		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 825 834 554
04.01.00	TAXAS:		1 674 175 289	
04.01.01	TAXAS DE JUSTIÇA	159 341 961		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	1 730 785		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	150 701 267		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	48 848 555		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	45 041 756		
04.01.06	TAXAS FLORESTAIS	10 076 770		
04.01.07	TAXAS VINÍCOLAS	9 504 962		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	72 016 531		
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	1 506 057		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZAÇÃO E ABATE DE GADO	100 000		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	812 450		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLÓGICO E DE QUALIDADE	3 008 159		
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZAÇÃO DE ATIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	50 000		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	18 203 092		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	500 000		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	23 000 000		
04.01.21	PORTAGENS	273 183 057		
04.01.22	PROPINAS	322 822 745		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	533 727 142		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		151 659 265	
04.02.01	JUROS DE MORA	5 424 120		
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1 200		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	70 427 666		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	75 806 279		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			399 562 893
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:		22 434 916	
05.01.01	PUBLICAS	990 638		
05.01.02	PRIVADAS	21 444 278		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		59 814 002	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	59 814 002		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		301 465 019	
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	291 337 284		
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SFA	7 765 546		
05.03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	2 320 672		
05.03.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	41 517		
05.04.00	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS		26 396	
05.04.01	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	26 396		
05.05.00	JUROS - FAMÍLIAS		2 680 022	
05.05.01	JUROS - FAMÍLIAS	2 680 022		
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		2 500 000	
05.06.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	900 000		
	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	1 500 000		

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
05.06.02				
05.06.03	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	100 000		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS		1 316 643	
05.07.01	DIVID E PARTICIP LUCROS DE SOC E QUASE-SOC NÃO FINANCEIRAS	1 316 643		
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		1 597 683	
05.08.01	DIVIDENDOS E PARTICIP NOS LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	1 597 683		
05.10.00	RENDAS :		5 116 734	
05.10.01	TERRENOS	902 090		
05.10.03	HABITAÇÕES	152 974		
05.10.04	EDIFÍCIOS	3 984 242		
05.10.99	OUTROS	77 428		
05.11.00	ATIVOS INCORPÓREOS:		2 611 478	
05.11.01	ATIVOS INCORPÓREOS	2 611 478		
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			16 071 052 609
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:		29 137 036	
06.01.01	PUBLICAS	3 613 748		
06.01.02	PRIVADAS	25 523 288		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		9 926 803	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5 281 803		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	4 645 000		
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		14 088 044 442	
06.03.01	ESTADO	13 778 329 730		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMÍLIA E POLIT. ATIVAS DE EMP. E FORM. PROF	225 967		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	69 280 335		
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	235 531 531		
06.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	4 642 456		
06.03.11	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	34 423		
06.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:		6 252 300	
06.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES	5 558 500		
06.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	693 800		
06.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		37 912 731	
06.05.01	CONTINENTE	37 902 731		
06.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES	10 000		
06.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:		1 092 616 870	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	39 000 000		
06.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	71 439 762		
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	515 205 397		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	466 971 711		
06.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:		7 714 543	
06.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	7 714 543		
06.08.00	FAMÍLIAS:		38 637 038	
06.08.01	FAMÍLIAS	38 637 038		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		760 810 846	
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	740 600 749		
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	15 111 549		
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	5 098 548		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			1 464 668 362
07.01.00	VENDA DE BENS:		246 441 880	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	64 493		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	3 516 523		
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	4 197 505		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	75 000		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	312 597		
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	2 474 713		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	9 840 263		
07.01.08	MERCADORIAS	85 554 342		
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	1 438 707		

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	202 760		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	19 098 707		
07.01.99	OUTROS	119 666 270		
07.02.00	SERVIÇOS:		1 144 402 251	
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	22 858 310		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	60 328 342		
07.02.03	VISTÓRIAS E ENSAIOS	2 052 848		
07.02.04	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	16 269 567		
07.02.05	ATIVIDADES DE SAÚDE	181 979 331		
07.02.06	REPARAÇÕES	25 692 910		
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	47 379 926		
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	26 952 214		
07.02.99	OUTROS	760 888 803		
07.03.00	RENDAS:		73 824 231	
07.03.01	HABITAÇÕES	14 378 357		
07.03.02	EDIFÍCIOS	16 940 886		
07.03.99	OUTRAS	42 504 988		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			118 150 528
08.01.00	OUTRAS:		118 150 528	
08.01.01	PRÉMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENÇAS DE CAMBIO	416 833		
08.01.99	OUTRAS	117 733 695		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			25 872 733 873
	RECEITAS DE CAPITAL			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			60 274 592
09.01.00	TERRENOS:		7 207 500	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	7 082 500		
09.01.10	FAMÍLIAS	125 000		
09.02.00	HABITAÇÕES:		16 437 750	
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	150 000		
09.02.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	250 000		
09.02.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	54 000		
09.02.10	FAMÍLIAS	15 983 750		
09.03.00	EDIFÍCIOS:		22 510 338	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	22 409 138		
09.03.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	1 200		
09.03.10	FAMÍLIAS	100 000		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		14 119 004	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	14 006 050		
09.04.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	38 500		
09.04.10	FAMÍLIAS	74 454		
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			3 000 140 335
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:		59 126 054	
10.01.01	PÚBLICAS	48 498 239		
10.01.02	PRIVADAS	10 627 815		
10.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		575 000	
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	575 000		
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:		1 401 813 944	
10.03.01	ESTADO	1 235 485 547		
10.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	80 665 929		
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	76 196 961		
10.03.09	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	9 414 017		
10.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	51 490		
10.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:		9 785 075	
10.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	8 463 000		
10.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 322 075		
10.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:		50 357 378	
10.05.01	CONTINENTE	50 357 378		
10.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:		29 408 931	
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	445 142		

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
10.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	12 219 714		
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	16 629 075		
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	115 000		
10.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:		15 778 489	
10.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	15 778 489		
10.08.00	FAMÍLIAS:		317 452	
10.08.01	FAMÍLIAS	317 452		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 432 978 012	
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	1 431 498 629		
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	354 000		
10.09.04	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	1 125 383		
11.00.00	ATIVOS FINANCEIROS:			1 707 638 619
11.02.00	TÍTULOS A CURTO PRAZO:		735 762 186	
11.02.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	735 762 186		
11.03.00	TÍTULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		823 558 015	
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	2 800 000		
11.03.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	807 258 015		
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	13 500 000		
11.04.00	DERIVADOS FINANCEIROS:		9 691 042	
11.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	9 691 042		
11.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:		940 000	
11.05.10	FAMÍLIAS	940 000		
11.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		99 416 482	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	73 652 255		
11.06.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	1 000 000		
11.06.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	8 024 840		
11.06.07	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	212 779		
11.06.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	1 722 419		
11.06.10	FAMÍLIAS	14 804 189		
11.11.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS:		38 270 894	
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	38 270 894		
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			8 014 777 768
12.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:		447 000 000	
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	430 000 000		
12.05.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	16 000 000		
12.05.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	1 000 000		
12.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		6 984 777 768	
12.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	712 995		
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	17 500 000		
12.06.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	6 799 843 182		
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	166 721 591		
12.07.00	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS:		583 000 000	
12.07.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	583 000 000		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			1 935 664
13.01.00	OUTRAS:		1 935 664	
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	43 350		
13.01.99	OUTRAS	1 892 314		
15.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			28 097 293
15.01.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		28 097 293	
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	28 097 293		
16.00.00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			346 313 735
16.01.00	SALDO ORÇAMENTAL		346 313 735	
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	346 313 735		
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			13 159 178 006
	TOTAL GERAL			39 031 911 879

MAPA VII

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	128 324 427
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - AÇORES-ORÇAMENTO PRIVATIVO	424 222
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE - ORÇAMENTO PRIVATIVO	5 292 300
COFRE PRIVATIVO TRIBUNAL CONTAS - MADEIRA-ORÇAMENTO PRIVATIVO	494 422
CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2 680 836
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	5 850 484
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 013 905
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	16 609 165
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 894 831
SOMA	168 584 592
02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
ACIDI, IP - GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS - ORÇ. PRIVATIVO	9 916 806
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO	22 229 463
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, EPE	4 345 114
COMPANHIA NACIONAL DE BAILADO, EPE	5 661 752
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	38 284 769
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	21 865 424
FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL	389 829
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS - ORÇ. PRIVATIVO	11 011 373
GESCULT-SERVIÇOS PARTILHADOS DA CULTURA,A.C.E.	10 336 084
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	21 442 716
INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP	66 781 123
OPART - ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, EPE	
RADIO E TELEVISAO DE PORTUGAL, SA	272 600 000
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA - ORÇ. PRIVATIVO	9 400 969
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA - ORÇ. PRIVATIVO	6 267 995
TEATRO NACIONAL DE SAO CARLOS, EPE	11 374 007
TEATRO NACIONAL DE SAO JOAO, EPE	5 181 229
SOMA	517 088 653
03 - FINANÇAS	
AGENCIA DE GESTAO DA TESOURARIA E DA DIVIDA PUBLICA, EPE	30 025 460
CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	9 959 404 867
COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	20 562 556
ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,IP	34 323 847
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	198 228 114
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	13 585 000

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
03 - FINANÇAS	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO	126 656 609
FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	164 603 551
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	8 063 199
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	2 330 200 000
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	16 287 302
PARUPS, S.A	597 408 470
PARVALOREM, S.A	3 320 628 739
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	14 057 293
SOMA	16 834 035 007
04 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
CAMOES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.	57 653 515
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP	23 278 552
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E TROPICAL, I. P.	7 397 102
SOMA	88 329 169
05 - DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE, SA	20 854 660
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	42 573 653
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	8 755 582
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	19 838 214
MANUTENÇÃO MILITAR	40 955 360
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	21 033 735
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	5 608 986
SOMA	159 620 190
06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	124 384 579
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	939 718
EMPRESA DE MEIOS AEREOS, SA	44 179 720
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	17 508 192
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	7 117 918
SOMA	194 130 127
07 - JUSTIÇA	
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA	2 800 000
INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP	487 966 068
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I.P.	16 290 285
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIENCIAS FORENSES, I.P.	24 443 498
SOMA	531 499 851

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
08 - ECONOMIA E DO EMPREGO	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA-IP	8 087 159
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	1 391 280
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	1 158 488
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	44 616 692
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)	3 596 634
CENTRO DE FORM. PROF. DOS TRAB. DE ESCRITORIO, COM., SERV. E NOVAS TECNOLOGIAS	2 248 488
CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)	3 923 025
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 212 142
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. P/ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 435 000
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE CALÇADO	4 683 057
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE CORTIÇA	1 401 291
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE FUNDIÇÃO	1 497 542
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)	1 780 373
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA ELECTRONICA	4 492 725
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA METALURGICA E METALOMECANICA	14 401 415
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUSTRIA TEXTIL, VEST., CONF. E LANIFICIOS	6 851 589
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMOVEL	3 327 378
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDUSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIARIO	1 709 027
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR	5 701 409
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO	2 221 553
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDUSTRIA DE CERAMICA	2 512 464
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMERCIO E AFINS	2 993 361
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR	4 351 012
CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 834 686
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 058 347
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	980 005
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA	2 792 636
ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A.	12 016 344
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS IP	8 976 069
ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.	1 506 451 810
FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MOVEIS	2 823 577
INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO	9 907 695
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	73 153 093
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP	395 449 308
INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP	892 112 110
INSTITUTO DE GESTAO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	24 166 255
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	233 446 435

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
08 - ECONOMIA E DO EMPREGO	
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP	12 606 789
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	54 242 710
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE IP	5 578 572
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IP	4 287 748
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP	21 817 687
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	29 407 087
METRO DO PORTO, S.A.	876 589 732
METROPOLITANO DE LISBOA, S.A.	1 162 508 124
REDE FERROVIARIA NACIONAL - REFER, EPE	1 279 968 022
SIEV - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELECTRONICA DE VEICULOS, S.A.	1 021 790
SOMA	6 754 789 735
09 - AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	83 588 009
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	12 122 163
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	6 605 842
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	6 514 196
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	10 202 883
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	27 841 529
COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, SA	7 378 294
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	7 322 371
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	2 283 526
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS	14 717 259
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	124 037 381
FUNDO SANITARIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS	15 000 000
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	136 483 038
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	10 458 386
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP	74 479 467
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.	963 991 447
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	9 102 779
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRARIA E VETERINARIA, IP	23 830 652
INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFERA, IP	43 289 141
POLIS LITORAL NORTE, SA	24 150 438
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA	28 144 596
POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA	31 088 625
POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. PARA A REQ. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C VICENTINA	15 986 899
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURISTICO, CINEGETICO E DE EDUC AMB., CIRPL	766 743
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, SA	1 264 289

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
09 - AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
SOMA	1 680 649 953
10 - SAÚDE	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.	4 524 429 579
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.	1 426 624 321
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.	123 458 537
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.	156 929 128
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.	572 349 218
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.	1 312 701 243
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	75 999 564
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA	20 322 565
CENTRO MÉDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS	8 012 331
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ.PRIV.	3 653 484
HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE	4 380 389
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	7 502 848
HOSPITAL JOSE LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	4 583 706
INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAÚDE, I.P.	37 414 345
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MÉDICA, I.P.	81 760 000
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.	26 839 680
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	5 070 801
INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO	82 637 679
SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	51 664 920
SOMA	8 526 334 338
11 - EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.	8 136 511
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	3 989 700
ESCOLA PORTUGUESA DE DILI	2 156 314
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 564 350
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	10 146 730
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	9 749 744
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	7 381 942
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	5 879 434
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	3 678 350
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	4 494 454
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	415 516 243
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	13 074 041
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	15 052 223
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	26 596 642

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	22 541 374
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	36 080 199
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	41 338 803
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	33 257 698
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	14 085 303
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	17 138 297
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	23 522 968
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 307 092
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	16 308 744
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	22 991 212
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	8 275 472
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	43 931 709
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	22 193 790
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	20 512 526
ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA	30 812 558
PARQUE ESCOLAR - E.P.E.	295 932 544
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 281 922
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	682 313
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	1 611 313
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	878 795
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 173 956
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	3 684 184
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	1 931 960
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	902 380
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	851 786
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 017 777
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	709 842
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 541 886
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 488 650
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	455 021
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 632 642
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 632 333
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 367 027
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	9 900 762
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	2 006 870
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	6 459 025
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 129 846
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 574 850

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 837 321
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 465 596
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 048 694
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	5 002 304
UL - CENTRO DE RECURSOS COMUNS E SERVIÇOS PARTILHADOS	5 123 085
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 455 963
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	29 071 390
UL - FACULDADE DE DIREITO	8 236 139
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	11 443 036
UL - FACULDADE DE LETRAS	15 263 043
UL - FACULDADE DE MEDICINA	14 833 178
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	5 927 018
UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA	4 515 419
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	5 784 477
UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	4 420 846
UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4 476 961
UL - REITORIA	18 491 435
UNIVERSIDADE ABERTA	15 255 921
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	31 691 771
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	14 787 141
UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	103 135 020
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	129 536 346
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	50 245 094
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	38 707 952
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	51 520 081
UNIVERSIDADE DO MINHO	95 045 696
UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	199 034 953
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	21 533 148
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA	6 213 065
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA - REITORIA	6 960 711
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 407 106
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	37 021 689
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 547 412
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	20 477 896
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 253 064
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 166 575
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA	11 134 542
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 762 518

ANO ECONÓMICO DE 2013

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
11 - EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO	2 647 219
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	10 302 889
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA	7 893 230
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 363 924
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	7 942 262
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	17 272 459
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	14 835 840
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	97 909 520
SOMA	2 422 563 056
12 - SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	
CASA PIA DE LISBOA, IP	36 308 132
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA, IP	219 835 470
SOMA	256 143 602
TOTAL GERAL	38 133 768 273

Fonte: MF/DGO

2013-06-25

MAPA VIII

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		1 781 908 528
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	979 365 602	
1.02	DEFESA NACIONAL	96 191 877	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	706 351 049	
2	FUNÇÕES SOCIAIS		21 811 275 824
2.01	EDUCAÇÃO	2 000 326 149	
2.02	SAÚDE	8 526 334 338	
2.03	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	10 297 745 243	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	522 904 947	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	463 965 147	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		12 210 383 921
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	1 096 556 974	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	29 916 809	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	5 038 353 637	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	245 462 779	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	5 800 093 722	
4	OUTRAS FUNÇÕES		2 330 200 000
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	2 330 200 000	
	TOTAL GERAL		38 133 768 273

Fonte: MF/DGO

2013-06-25

MAPA IX

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2013

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		3 434 464 215
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 116 544 068
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		1 007 849 775
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	680 075 692	
04.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	373 972	
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35 875 576	
04.06	SEGURANÇA SOCIAL	141 820 000	
04.01 E	OUTROS SETORES	10 350 242 205	11 208 387 445
04.02 E			
04.07 A			
04.09			
05.00	SUBSÍDIOS		695 503 277
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		186 648 788
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		25 649 397 568
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 710 677 146
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	181 250 185	
08.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	253 569	
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	26 688 644	
08.06	SEGURANÇA SOCIAL		
08.01 E	OUTROS SETORES	609 892 658	818 085 056
08.02 E			
08.07 A			
08.09			
09.00	ATIVOS FINANCEIROS		2 357 062 169
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		7 581 594 036
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		16 952 298
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		12 484 370 705
	TOTAL GERAL		38 133 768 273

Orçamento da Segurança Social — 2013 — Retificativo

MAPA X

Receitas da Segurança Social por Classificação Económica

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Receitas Correntes	25.060.017.412
02			Impostos Indirectos	0
	01		Sobre o consumo	0
		02	Imposto sobre o Valor Acrescentado	0
03			Contribuições para a Segurança Social	13.108.068.235
	01		Subsistema Previdencial	13.100.266.692
	02		Regimes complementares e especiais	7.801.543
04			Taxas, multas e outras penalidades	101.093.990
05			Rendimentos da propriedade	389.944.863
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1.000
	02		Juros - Sociedades Financeiras	22.000.600
	03		Juros - Administração Pública	219.687.158
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	10.000
	05		Juros - Famílias	0
	06		Juros - Resto do mundo	82.142.185
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	53.153.360
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	10.875.962
	10		Rendas	2.074.598
06			Transferências Correntes	11.432.850.559
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	602.000
	03		Administração Central	9.663.570.610
		01	Estado	2.313.778.893
		02	Estado-Subsistema de Solidariedade	4.494.195.454
		03	Estado-Subsistema de Ação Social	1.581.318.701
		04	Estado - Subsistema de Proteção Familiar	1.127.284.665
		07	SFA	16.052.824
		08	SFA - Subsistema de Ação Social	0
		09	SFA - Sistema Previdencial	120.000.000
		11	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	10.940.073
		12	SFA-Sub.Solidariedade	0
		13	Estado - Sistema Previdencial	0
	07		Instituições sem fins lucrativos	201.072.000
	09		Resto do mundo	1.567.605.949
07			Vendas de bens e serviços correntes	17.291.681
	01		Vendas de bens	717
	02		Serviços	17.290.964

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
08			Outras Receitas Correntes	10.768.084
	01		Outras	10.768.084
			Receitas Capital	27.536.295.514
09			Venda de bens de investimento	20.001.011
10			Transferências de capital	4.402.685
	03		Administração Central	4.382.685
		03	Estado - Subsistema de Ação Social	4.382.685
		06	Estado - Participação Portuguesa em Projectos Cofinanciados	0
		08	SFA	0
		10	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	0
	09		Resto do Mundo	20.000
		01	União Europeia - Instituições	20.000
11			Ativos Financeiros	27.251.327.618
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança	980.472
		02	Sociedades financeiras	980.472
	02		Títulos a curto prazo	16.813.547.693
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	220.373.026
		02	Sociedades financeiras	500.000
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	16.451.238.154
		04	Administração Pública - Administração Central - SFA	500.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	20.000.000
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	120.936.513
	03		Títulos a médio e longo prazo	3.664.354.733
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000
		02	Sociedades financeiras	500.000
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	1.449.238.154
		06	Administração Pública - Administração Local - Continente	500.000
		07	Administração Pública - Administração Local - Regiões Autónomas	500.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	1.451.238.154
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	761.878.425
	04		Derivados financeiros	1.934.984.205
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000
		02	Sociedades financeiras	500.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	603.682.564
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	1.330.301.641
	06		Empréstimos a médio e longo prazo	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0
		10	Famílias	0

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
	08		Ações e outras participações	1.209.365.129
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000
		02	Sociedades financeiras	500.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	240.873.026
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	967.492.103
	09		Unidades de participação	3.023.412.821
		02	Sociedades financeiras	1.000.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	3.021.912.821
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	500.000
	11		Outros ativos financeiros	604.682.565
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	120.936.513
		02	Sociedades financeiras	120.936.513
		11	Resto do Mundo - União Europeia	120.936.513
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	241.873.026
12			Passivos Financeiros	260.000.000
	05		Empréstimos a curto prazo	260.000.000
		02	Sociedades financeiras	260.000.000
13			Outras receitas de capital	564.200
			Outras Receitas	1.088.878.686
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	315.183.306
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	315.183.306
16			Saldo do Ano Anterior	773.695.380
	01		Saldo orçamental	773.695.380
			TOTAL	53.685.191.612

MAPA XI

Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Euro

Designação	OSS 2013 Retificativo
Segurança Social	50.940.782.885
Prestações Sociais	22.921.457.415
Capitalização	28.019.325.470

Euro	
Designação	OSS 2013 Retificativo
Formação Profissional e Polít. Ativ. Emprego	2.406.865.329
Políticas Activas de Emprego	482.502.653
Formação Profissional	1.924.362.676
Administração	328.510.000
TOTAL	53.676.158.214

MAPA XII

Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Despesas Correntes	25.322.087.332
01			Despesas com o pessoal	261.570.866
02			Aquisição de bens e serviços	88.037.800
03			Juros e outros encargos	7.117.167
04			Transferências Correntes	23.262.053.677
	01		Sociedades e quase Soc. Não Finan.	9.010.765
	03		Administração Central	585.807.196
		01	Estado	27.276.572
		02	Estado - Subsistema de Ação social	78.431.687
		05	Serviços e Fundos Autónomos	0
		06	SFA - Subsistema de Ação Social	38.000.000
		07	SFA - Sistema Previdencial	442.098.937
		08	SFA - Participação Por. Projectos Cofinanciados	0
	04		Administração Regional	18.358.890
		01	Região Autónoma dos Açores	8.470.892
		02	Região Autónoma da Madeira	9.887.998
	05		Administração Local	7.270.659
	07		Instituições sem fins lucrativos	1.444.098.704
	08		Famílias	21.193.082.363
	09		Resto do Mundo	4.425.100
05			Subsídios	1.522.874.152
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	282.465.199
	02		Sociedades financeiras	103.692
	03		Administração Central	583.353.305
	04		Administração Regional	98.921.550
	05		Administração Local	16.511.454
	07		Instituições sem fins lucrativos	538.997.952
	08		Famílias	2.521.000
06			Outras despesas correntes	180.433.670
	02		Diversas	180.433.670
			Despesas Capital	28.354.070.882
07			Aquisição de bens de capital	41.268.229
	01		Investimentos	41.268.229
08			Transferências de capital	33.713.183
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	2.951.453
	03		Administração Central	0
	04		Administração Regional	0
	07		Instituições sem fins lucrativos	30.465.730
	09		Resto do Mundo	296.000

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo	
09	02	Ativos financeiros		28.019.089.470	
		Títulos a curto prazo		18.304.815.156	
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	129.523.658	
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000	
		05	Administração Pública Central - Estado	17.566.223.718	
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	149.020.465	
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	200.500.000	
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	259.047.315	
		03	Títulos a médio e longo prazo		4.662.851.671
			01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000
			03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000
			05	Administração Pública Central - Estado	1.915.854.863
			08	Administração Pública Local - Continente	500.000
			09	Administração Pública Local - Regiões Autónomas	500.000
			14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	15.000.000
			15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.952.854.863
	04	16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	777.141.945	
			Derivados financeiros		257.047.316
			01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	1.000.000
			03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1.000.000
	07	16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	127.023.658	
			Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	128.023.658	
			Ações e outras participações		1.167.692.918
			01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	980.000
	08	16	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000	
			Sociedades financeiras - Companhias de seguros fundos de pensões	500.000	
			Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	259.047.315	
Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais			906.665.603		
09	Unidades de participação		2.979.064.123		
	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1.020.000		
	14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1.941.854.863		
	16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.036.189.260		
10	05	Outros ativos financeiros		647.618.286	
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	129.523.658	
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	129.523.658	
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	129.523.658	
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	259.047.312	
10	05	Passivos Financeiros		260.000.000	
		Empréstimos de curto prazo		260.000.000	
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260.000.000	
TOTAL				53.676.158.214	

MAPA XIII

Recargas do Sistema de Proteção Social de Cidadania — Subsistema de Solidariedade

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Recargas Correntes	4.597.149.840
04			Taxas multas e Outras penalidades	5
06	03	Transferências Correntes		4.596.300.654
		Administração Central		4.520.195.454
		02	Estado-Subsistema de Solidariedade	4.494.195.454
		07	SFA	0
		09	SFA - Sistema Previdencial	26.000.000
	12	SFA-Sub.Solidariedade	0	
	06	Segurança Social		76.105.200
07	Venda de Bens e Serviços Correntes		0	
	01	Venda de Bens	0	
	02	Serviços	0	
08	Outras Recargas Correntes		849.181	
	01	Outras	849.181	

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Outras Receitas	27.456.860
15	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	27.456.860
			Reposições não abatidas nos pagamentos	27.456.860
16	01		Saldo de gerência do ano anterior	1.908.630
			Saldo Orçamental	1.908.630
			TOTAL	4.626.515.330

MAPA XIII

Receitas do Sistema de Proteção Social de Cidadania — Subsistema de Proteção Familiar

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Receitas Correntes	1.204.801.826
02	01		Impostos Indirectos	0
			Sobre o consumo	0
		02	Imposto sobre o Valor Acrescentado	0
04			Taxas multas e Outras penalidades	10
06	03		Transferências Correntes	1.200.930.401
			Administração Central	1.127.373.689
		04	Estado - Subsistema de Proteção Familiar	1.127.284.665
		07	SFA	89.024
		06	Segurança Social	73.556.712
07			Venda de Bens e Serviços Correntes	0
		01	Venda de bens	0
		02	Serviços	0
08	01		Outras Receitas Correntes	3.871.415
			Outras	3.871.415
			Outras Receitas	46.152.158
15	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	46.152.158
			Reposições não abatidas nos pagamentos	46.152.158
16	01		Saldo de gerência do ano anterior	0
			Saldo orçamental	0
			TOTAL	1.250.953.984

MAPA XIII

Receitas do Sistema de Proteção Social de Cidadania — Subsistema de Ação Social

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Receitas Correntes	1.821.989.807
02	01		Impostos Indirectos	0
			Sobre o consumo	0
		02	Imposto sobre o Valor Acrescentado	0

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
04			Taxas multas e Outras penalidades	1.224
05			Rendimentos da propriedade	3.091.426
	02		Juros - Sociedades financeiras	2.081.426
	03		Juros - Administração Pública	1.010.000
06			Transferências Correntes	1.811.390.701
	03		Administração Central	1.590.228.701
		03	Estado-Subsistema de Ação Social	1.581.318.701
		05	Estado-Participação Portuguesa em Projectos Cofinanciados	0
		06	Estado-Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	0
		08	SFA - Subsistema de Ação Social	0
		11	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	8.910.000
	06		Segurança Social	20.000.000
	07		Instituições sem fins lucrativos	201.072.000
	09		Resto do Mundo	90.000
07			Vendas de bens e serviços correntes	7.308.843
	01		Venda de bens	107
	02		Serviços	7.308.736
08			Outras receitas correntes	197.613
	01		Outras	197.613
			Receitas Capital	4.004.402.795
10			Transferências de capital	4.402.685
	03		Administração Central	4.382.685
		03	Estado - Subsistema de Ação Social	4.382.685
		06	Estado - Participação Portuguesa em Projectos Cofinanciados	0
		10	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	0
	04		Administração Regional	0
	09		Resto do Mundo	20.000
		01	União Europeia - Instituições	20.000
11			Ativos financeiros	4.000.000.000
	02		Títulos a curto prazo	4.000.000.000
		03	Administração Pública Central - Estado	4.000.000.000
	06		Empréstimos a médio e longo prazo	0
	09		Instituições sem fins lucrativos	0
13			Outras receitas de capital	110
			Outras Receitas	16.164.990
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	11.190.523
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	11.190.523
16			Saldo de gerência do ano anterior	4.974.467
	01		Saldo orçamental	4.974.467
			TOTAL	5.842.557.592

MAPA XIII

Recargas do Sistema Previdencial — Repartição

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Recargas Correntes	16.751.568.484
03			Contribuições para a Segurança Social	13.122.692.338
	01		Subsistema Previdencial	13.114.890.795
	02		Regimes Complementares e Especiais	7.801.543
04			Taxas multas e Outras penalidades	101.092.751
05			Rendimentos da propriedade	20.772.962
	01		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	0
	02		Juros - Sociedades Financeiras	15.847.400
	03		Juros - Administração Pública	2.700.000
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	10.000
	05		Juros - Famílias	0
	06		Juros - Resto do mundo	0
	07		Dividendos e participações nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	0
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0
	10		Rendas	2.215.562
06			Transferências Correntes	3.491.230.720
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	602.000
	03		Administração Central	1.923.112.771
		01	Estado	1.811.471.498
		07	SFA	15.611.200
		09	SFA - Sistema Previdencial	94.000.000
		11	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	2.030.073
		13	Estado - Sistema Previdencial	0
	06		Segurança Social	0
	09		Resto do mundo	1.567.515.949
07			Vendas de bens e serviços correntes	9.929.838
	01		Vendas de bens	610
	02		Serviços	9.929.228
08			Outras receitas correntes	5.849.875
	01		Outras	5.849.875
			Recargas Capital	11.271.044.573
09			Venda de bens de investimento	10.000.011
10			Transferências de capital	0
	03		Administração Central	0
		08	SFA	0
		10	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	0
11			Ativos financeiros	11.000.480.472
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança	480.472
		02	Sociedades financeiras	480.472
	02		Títulos a curto prazo	11.000.000.000
		03	Administração Pública Central - Estado	11.000.000.000
12			Passivos Financeiros	260.000.000
	05		Empréstimos a curto prazo	260.000.000
		02	Sociedades financeiras	260.000.000

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
13			Outras receitas de capital	564.090
			Outras Receitas	677.882.899
15	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	230.382.765
			Reposições não abatidas nos pagamentos	230.382.765
16	01		Saldo de gerência do ano anterior	447.500.134
			Saldo orçamental	447.500.134
TOTAL				28.700.495.956

MAPA XIII

Receitas do Sistema Previdencial — Capitalização

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Receitas Correntes	367.961.375
03	01		Contribuições para a Segurança Social	0
			Subsistema Previdencial	0
05	01		Rendimentos da propriedade	367.908.375
	02		Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1.000
	03		Juros - Soc. Financeiras	4.071.774
	06		Juros - Adm. Pública	215.977.158
	07		Juros - Resto do mundo	82.142.185
	08		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	53.153.360
	10		Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	10.875.962
			Rendas	1.686.936
07	01		Vendas de bens e serviços correntes	53.000
	02		Vendas de bens	0
			Serviços	53.000
			Receitas Capital	12.270.848.146
09			Venda de bens de investimento	10.001.000
10	06		Transferências de capital	10.000.000
			Segurança Social	10.000.000
11	01		Ativos Financeiros	12.250.847.146
	02		Depósitos, certificados de depósito e poupança	500.000
	02		Sociedades financeiras	500.000
	02		Títulos a curto prazo	1.813.547.693
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	220.373.026
	02		Sociedades financeiras	500.000
	03		Administração Pública - Administração Central - Estado	1.451.238.154
	04		Administração Pública - Administração Central - SFA	500.000
	11		Resto do Mundo - União Europeia	20.000.000
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	120.936.513
	03		Títulos a médio e longo prazo	3.664.354.733
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000
	02		Sociedades financeiras	500.000
	03		Administração Pública - Administração Central - Estado	1.449.238.154
	06		Administração Pública - Administração Local - Continente	500.000
	07		Administração Pública - Administração Local - Regiões Autónomas	500.000
	11		Resto do Mundo - União Europeia	1.451.238.154
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	761.878.425

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
	04		Derivados financeiros	1.934.984.205
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000
		02	Sociedades financeiras	500.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	603.682.564
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	1.330.301.641
	08		Ações e outras participações	1.209.365.129
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500.000
		02	Sociedades financeiras	500.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	240.873.026
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	967.492.103
	09		Unidades de participação	3.023.412.821
		02	Sociedades financeiras	1.000.000
		11	Resto do Mundo - União Europeia	3.021.912.821
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	500.000
	11		Outros ativos financeiros	604.682.565
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	120.936.513
		02	Sociedades financeiras	120.936.513
		11	Resto do Mundo - União Europeia	120.936.513
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	241.873.026
			Outras Receitas	1.000
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000
16			Saldo de gerência do ano anterior	319.312.149
	01		Saldo orçamental	319.312.149
			TOTAL	12.958.122.670

MAPA XIII

Receitas do Sistema Regimes Especiais

Euro

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Receitas Correntes	502.659.995
06			Transferências Correntes	502.659.995
	03		Administração Central	502.659.995
		01	Estado	502.307.395
		07	SFA	352.600
			TOTAL	502.659.995

MAPA XIV

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania — Subsistema de Solidariedade

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Despesas Correntes	4.623.563.065
01			Despesas com o pessoal	45.089.551
02			Aquisição de bens e serviços	13.706.691
03			Juros e outros encargos	518.911

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo	
04	01		Transferências Correntes	4.563.307.914	
			Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.341.284	
	03		Administração Central	2.558.309	
			Estado	2.558.309	
	06		05	Serviços e Fundos Autónomos	0
				Segurança Social	50.000.000
	07		Instituições sem fins lucrativos	25.014.396	
	08		Famílias	4.480.393.925	
05	07	Subsídios	466.024		
		Instituições sem fins lucrativos	466.024		
06	02	Outras despesas correntes	473.974		
		Diversas	473.974		
Despesas Capital				2.952.265	
07	01	Aquisição de bens de capital	812		
		Investimentos	812		
08	01	Transferências de capital	2.951.453		
		Sociedades e quase sociedades não financeiras	2.951.453		
	03	Administração Central	0		
TOTAL				4.626.515.330	

MAPA XIV

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania — Subsistema de Proteção Familiar

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
Despesas Correntes				1.248.803.415
01			Despesas com o pessoal	11.424.542
02			Aquisição de bens e serviços	3.520.552
03			Juros e outros encargos	133.660
04	03	01	Transferências Correntes	1.233.482.540
			Administração Central	167.342
			Estado	167.342
			Serviços e Fundos Autónomos	0
			Segurança Social	70.000.000
08	Famílias	1.163.315.198		
05	07	Subsídios	120.037	
		Instituições sem fins lucrativos	120.037	
06	02	Outras despesas correntes	122.084	
		Diversas	122.084	
Despesas Capital				209
07	01	Aquisição de bens de capital	209	
		Investimentos	209	
TOTAL				1.248.803.624

MAPA XIV

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania — Subsistema de Ação Social

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Despesas Correntes	1.805.459.082
01			Despesas com o pessoal	63.032.107
02			Aquisição de bens e serviços	22.970.478
03			Juros e outros encargos	205.694
04			Transferências Correntes	1.691.455.363
	01		Sociedades e quase Soc. Não Finan.	3.669.481
	03		Administração Central	116.685.711
		01	Estado	254.024
		02	Estado - Subsistema de Ação social	78.431.687
		05	Serviços e Fundos Autónomos	0
		06	SFA - Subsistema de Ação Social	38.000.000
	05		Administração Local	7.270.659
	06		Segurança Social	49.661.912
	07		Instituições sem fins lucrativos	1.419.084.308
	08		Famílias	95.069.367
	09		Resto do Mundo	13.925
05			Subsídios	26.648.858
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	0
	07		Instituições sem fins lucrativos	24.127.858
	08		Famílias	2.521.000
06			Outras despesas correntes	1.146.582
	02		Diversas	1.146.582
			Despesas Capital	4.034.244.128
07			Aquisição de bens de capital	3.778.398
	01		Investimentos	3.778.398
08			Transferências de capital	30.465.730
	03		Administração Central	0
	04		Administração Regional	0
	07		Instituições sem fins lucrativos	30.465.730
	09		Resto do Mundo	0
09			Ativos financeiros	4.000.000.000
	02		Títulos a curto prazo	4.000.000.000
		05	Ad. Pública Central - SFA	4.000.000.000
			TOTAL	5.839.703.210

MAPA XIV

Despesas do Sistema Previdencial — Repartição

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Despesas Correntes	17.322.194.772
01			Despesas com o pessoal	155.096.630
02			Aquisição de bens e serviços	48.214.034
03			Juros e outros encargos	3.353.688
04			Transferências Correntes	15.441.211.377
	03		Administração Central	466.395.834
		01	Estado	24.296.897
		05	Serviços e Fundos Autonomos	0
		07	SFA - Sistema Previdencial	442.098.937
		08	SFA - Participação Por. Projectos Cofinanciados	0

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
	04		Administração Regional	18.358.890
		01	Região Autónoma dos Açores	8.470.892
		02	Região Autónoma dos Madeira	9.887.998
	05		Administração Local	0
	08		Famílias	14.952.045.478
	09		Resto do Mundo	4.411.175
05			Subsídios	1.495.639.233
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	282.465.199
	02		Sociedades financeiras	103.692
	03		Administração Central	583.353.305
	04		Administração Regional	98.921.550
	05		Administração Local	16.511.454
	07		Instituições sem fins lucrativos	514.284.033
06			Outras despesas correntes	178.679.810
	02		Diversas	178.679.810
			Despesas de Capital	11.374.272.528
07			Aquisição de bens de capital	37.252.810
	01		Investimentos	37.252.810
08			Transferências de capital	10.296.000
	03		Administração Central	0
	06		Segurança Social	10.000.000
	07		Instituições sem fins lucrativos	0
	09		Resto do Mundo	296.000
09			Ativos financeiros	11.066.723.718
	02		Títulos a curto prazo	11.066.223.718
		05	Administração Pública Central - Estado	11.066.223.718
	07		Ações e outras participações	480.000
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	480.000
	08		Unidades de participação	20.000
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	20.000
10			Passivos financeiros	260.000.000
	05		Empréstimos de curto prazo	260.000.000
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260.000.000
			TOTAL	28.696.467.300

MAPA XIV

Despesas do Sistema Previdencial — Capitalização

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Despesas Correntes	5.520.918
01			Despesas com o Pessoal	1.225.539
02			Aquisição de Bens e Serviços	1.378.945
03			Juros e outros encargos	2.905.214
06			Outras Despesas Correntes	11.220
	02		Diversas	11.220
			Despesas Capital	12.952.601.752
07			Aquisição de bens de capital	236.000
	01		Investimentos	236.000
09			Ativos financeiros	12.952.365.752
	02		Títulos a curto prazo	3.238.591.438
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	129.523.658
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000

Euro

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
		05	Administração Pública Central - Estado	2.500.000.000
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	149.020.465
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	200.500.000
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	259.047.315
	03		Títulos a médio e longo prazo	4.662.851.671
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000
		05	Administração Pública Central - Estado	1.915.854.863
		08	Administração Pública Local - Continente	500.000
		09	Administração Pública Local - Regiões Autónomas	500.000
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	15.000.000
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.952.854.863
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	777.141.945
	04		Derivados financeiros	257.047.316
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	1.000.000
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1.000.000
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	127.023.658
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	128.023.658
	07		Ações e outras participações	1.167.212.918
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500.000
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500.000
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros fundos de pensões	500.000
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	259.047.315
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	906.665.603
	08		Unidades de participação	2.979.044.123
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1.000.000
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1.941.854.863
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.036.189.260
	09		Outros ativos financeiros	647.618.286
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	129.523.658
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	129.523.658
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	129.523.658
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	259.047.312
			TOTAL	12.958.122.670

MAPA XIV

Despesas do Sistema Regimes Especiais

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS 2013 Retificativo
			Despesas Correntes	502.659.995
01			Despesas com o pessoal	326.600
02			Aquisição de bens e serviços	75.000
04	08		Transferências Correntes	502.258.395
			Famílias	502.258.395
			TOTAL	502.659.995

MAPA XV

Despesas correspondentes a programas

ANO ECONÓMICO DE 2013

PROGRAMA / MINISTÉRIO	TOTAL
P-001-ÓRGÃOS DE SOBERANIA ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3 046 269 030

ANO ECONÓMICO DE 2013

PROGRAMA / MINISTÉRIO	TOTAL
P-002-GOVERNAÇÃO E CULTURA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	758 798 500
P-003-FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS	41 734 936 939
P-004-GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FINANÇAS	126 720 200 000
P-005-REPRESENTAÇÃO EXTERNA NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	411 966 554
P-006-DEFESA DEFESA NACIONAL	2 218 186 994
P-007-SEGURANÇA INTERNA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	2 227 481 101
P-008-JUSTIÇA JUSTIÇA	1 734 250 908
P-009-ECONOMIA E EMPREGO ECONOMIA E DO EMPREGO	6 973 643 940
P-010-AGRICULTURA E AMBIENTE AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2 205 884 055
P-011-SAÚDE SAÚDE	16 471 645 098
P-012-ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	6 218 596 762
P-013-CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	3 556 399 832
P-014-SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	9 630 478 619
Total Geral dos Programas	223 908 738 332
Total Geral dos Programas consolidado	207 832 706 385

Fonte: MF/DGO

2013-06-25

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 31/2013

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, publicado no Diário da República n.º 113, 1.ª série de 14 de junho de 2013, saiu com algumas inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1- Na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º, onde se lê:

«a) Alteração ou ampliação da atividade pecuária existente que resulte na ultrapassagem dos limiares constantes do anexo II para a atividade pecuária da classe I; ou»

deve ler-se:

«a) Alteração ou ampliação da atividade pecuária existente que resulte na ultrapassagem dos limiares

constantes do anexo I para a atividade pecuária da classe I; ou»

2- No n.º 5 do artigo 41.º, onde se lê:

«5- É aplicável às vistorias de reexame o disposto nos artigos 23.º e 24.º, com as devidas adaptações.»

deve ler-se:

«5- É aplicável às vistorias de reexame o disposto nos artigos 21.º e 22.º, com as devidas adaptações.»

3- Na alínea i) do n.º 1 do artigo 46.º, onde se lê:

«i) O incumprimento das condições particulares para o exercício da atividade pecuária previstas no artigo 47.º;»

deve ler-se:

«i) O incumprimento das condições particulares para o exercício da atividade pecuária previstas no artigo 38.º;»

Secretaria-Geral, 17 de julho de 2013. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.